

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO – MG

JUIZ TITULAR DA VARA: EDSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR



Lei de Criação: Lei 7729 de 16/01/1989 Data da instalação: 28/04/1989

Jurisdição: Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaraçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso, Timóteo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 19/04/2011, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 10 horas do dia vinte e sete de abril de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, deu início à Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, situada na Av. Pedro Nolasco, 22 - 1º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Edson Ferreira de Souza Junior, Titular da Vara desde 27/10/2006; pela Diretora de Secretaria, Sra. Luciene Nogueira Gonçalves Valente; pelos servidores Adézio Salvador dos Santos, Adriane Cristina Ferraz Santos Eller, Ana Edwiges Mazon de Alcântara, Emilce Reggiani Martins, Fernando Corrêa Maduro, Jany Gomes Figueiredo, José Afonso Martins de Assis, Julimar César Carrano (servidor mais antigo do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 09/12/1982); pelos estagiários Ítalo Carvalho Santos Martins e Carlas de Carvalho Malaquias e por Cláudia Mara de S. Calsavari, funcionária da FENEIS. Ausente o servidor Anilson de Souza Pinto (em férias regulamentares).

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, consta o registro de 660 (seiscentos e sessenta) processos distribuídos até o dia 26/04/2011, apurando-se a média de 10 (dez) processos por dia útil.

Observou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que a diferença no registro de processos recebidos pelas Varas do Trabalho de Coronel Fabriciano até o dia 26/04/2011 se dá em razão do número de processos distribuídos por dependência contando esta Vara com 199 (cento e noventa e nove) processos.

- **1.2. PAUTA** As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 27/04/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:
- a) rito sumaríssimo: 11/05/2011;
 b) rito ordinário: 11/05/2011;
 c) instrução: 18/07/2011.
- **1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** A Vara recebeu 45 (quarenta e cinco) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 23 (vinte e três) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.
- 1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS A Vara expediu 76 (setenta e seis)

cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 23 (vinte e três) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

- **1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** Existe o registro de 470 (quatrocentos e setenta) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 287 (duzentos e oitenta e sete) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.
- **1.6.** CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO Há 08 (oito) autos de processos com carga, todos no prazo legal.
- **1.7.** CARGA PARA ADVOGADOS Existem 30 (trinta) autos de processos com carga, das quais 12 (doze) vencidas e cobradas.
- **1.8.** CARGA PARA PERITOS Constam 40 (quarenta) autos de processos com carga, das quais 11 (onze) vencidas e cobradas.
- **1.9. MANDADOS EXPEDIDOS** Constam 261 (duzentos e sessenta e um) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 20 (vinte) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.
- **1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** Há 17 (dezessete) autos de processos com carga para o Setor de Cálculos. Dentre estes, 03 (três) com prazo vencido, devendo a Secretaria oficiar solicitando seja agilizada a atuação do referido setor nos autos dos processos 00110/08, 00127/10 e 00613/10.
- **1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** Existem 707 (setecentos e sete) processos em fase de execução, assim discriminados:
- a) 669 (seiscentos e sessenta e nove) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 37 (trinta e sete) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação "execução penalidade administrativa imposta";
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 01 (uma) execução de contribuição previdenciária, inserida no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de março de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 878 (oitocentos e setenta e oito), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA — De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos

Boletins Estatísticos, exercício 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 03 (três) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

- **2. PROCESSOS EXAMINADOS** Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:
- **2.1. PROCESSOS EM PAUTA** Na pauta do dia 28/04/2011 havia 15 (quinze) processos:
- a) rito sumaríssimo: 06 (seis) processos;b) rito ordinário: 04 (quatro) processos;c) instrução: 04 (quatro) processos;
- d) consignação em pagamento: 01 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 00594/11, 00595/11, 00596/11, 00597/11, 00598/11, 00600/11, 00601/11, 00602/11, 00603/11 e 00604/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00594/11, 00595/11, 00596/11 e 00598/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (16 dias);
- 00601/11: documento colado a f. 14 sem ser numerado e rubricado, bem como ausente a certidão alusiva à quantidade autuada, em descumprimento ao §2º do artigo 18 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional.
- **2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** Exame dos autos dos processos 90037/11, 90041/11, 90043/11, 90038/11, 90032/11, 90012/11, 90031/11, 90039/11, 90040/11 e 90063/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho "cumpra-se"; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00912/10, 01791/10, 01209/06, 00920/10, 00331/09, 00073/11, 00527/10, 00070/10, 00071/11 e 00147/11.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 01209/06: via da autorização que fica autuada nos autos com assinaturas substituídas pelo carimbo original assinado;
- 00070/10: excesso de documentos autuados à f. 12, contrariando o §2º do artigo 18 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional;
- 00071/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (21 dias);
- 00073/11: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).
- **2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** Foram examinados os autos dos processos 00632/10, 00430/10, 00323/10, 01301/10, 00546/10, 01312/10, 00981/09, 01150/10, 00859/10 e 00972/10 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentenca: regularidade dos atos e prazos processuais na execução: exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3°, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos oficios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código "056" (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações

constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00632/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 168- (mais de 10 dias); f. 169 (mais de 5 dias) e f. 184 (mais de 20 dias);
- 00430/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (24 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 92- (mais de 20 dias) e f. 93 (mais de 30 dias); ausência do carimbo de juntada da petição de f. 70; contrariando o artigo 17 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional;
- 00323/08: juntada de petição com prazo superior ao despacho f. 127 (15 dias), f. 126 v. (15 dias) e fls. 158 v. e 159 (10 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 162- (mais de 20 dias);
- 01301/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 52 (mais de 15 dias); ausência de lançamento no sistema informatizado do código "056", após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos oficios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);
- 01312/10: ausência de lançamento no sistema informatizado do código "056", após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);
- 00546/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (26 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 162 (mais de 20 dias);
- 00981/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 162 v.- (mais de 10 dias);
- 01150/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria impulso oficial f. 46 v.- (mais de 10 dias); ausência de lançamento no sistema informatizado do código "056", após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);
- 00859/10: ausência de lançamento no sistema informatizado do código "056", após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);

00972/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 201 - (mais de 20 dias); termo de juntada com prazo superior ao despacho, f. 208 v. e f. 209 (mais de 15 dias).

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 01 (um) processo *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos do processo 01464/09 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5°, do CPC, e § 7°, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO – O processo encontra-se em ordem.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 01761/10, 01773/10, 01787/10, 00021/11, 00022/11, 00024/11, 00056/09, 00068/11, 00074/11 e 00095/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01761/10: processo paralisado há mais de 50 dias;
- 00022/11, 00024/11 e 00074/11: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (22 dias);
- 00068/11: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (16 dias);
- 00095/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (17 dias).
- **2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇAO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL** Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data,

inquérito judicial em tramitação.

- **2.8.** AÇÃO CIVIL PÚBLICA Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 02 (duas) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação.
- **2.9. AÇÃO COLETIVA** Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, ação coletiva em tramitação.
- **2.10. PROCESSOS JULGADOS** Examinados os autos dos processos 00701/10, 00467/11, 01783/10, 01528/10, 00083/11, 00331/11, 00241/11, 00615/10 e 01367/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00701/10: ausência de termo de juntada da ata de f. 160 e documentos de fls. 161/162; laudo pericial de fls. 164/186 sem juntada, contrariando o artigo 17 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional;
- 01783/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria despacho f.119 (mais de 5 dias); ausência de termo de juntada dos documentos de fls. 186/187 e ata de fls. 188/198, contrariando o artigo 17 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional;
- 00331/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (20 dias); documento de f. 16 grampeado, contrariando o §2º do artigo 18 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional.
- 00241/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (21 dias); ausência de termo de juntada dos documentos de fls. 229/235, contrariando o artigo 17 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional;
- 00615/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (28 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria despacho f. 313 (mais de 10 dias);
- 01367/10: ausência de termo de juntada dos documentos de fls. 231/232, contrariando



o artigo 17 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional.

Recomenda-se ao MM. Juiz que, **na medida do possível**, se profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00340/11, 01517/10, 01572/10, 01738/10, 01744/10, 01655/10, 01581/10, 00768/10, 00100/11 e 00469/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00340/11 e 00469/10: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (20 dias);
- 01517/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (17 dias);
- 00768/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (21 dias);
- 00100/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (18 dias).
- **2.12. PRECATÓRIOS** Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, não há precatório expedido no ano em curso, até a presente data.
- **3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA** Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 28/04/2011:

a) rito sumaríssimo: 15 (quinze) dias;
b) rito ordinário: 15 (quinze) dias;
c) instrução: 18 (dezoito) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 27/04/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

a) rito sumaríssimo: 14 (quatorze) dias (11/05/2011); **b)** rito ordinário: 14 (quatorze) dias (11/05/2011); **c)** instrução: 82 (oitenta e dois) dias (18/07/2011).

CORREIÇÃO DE 2010: Na correição realizada em 10/03/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

a) rito sumaríssimo: 15 (quinze) dias;
b) rito ordinário: 15 (quinze) dias;
c) instrução: 88 (oitenta e oito) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

a) rito sumaríssimo: 14 (quatorze) dias;b) rito ordinário: 14 (quatorze) dias;

c) instrução: 70 (setenta) dias.

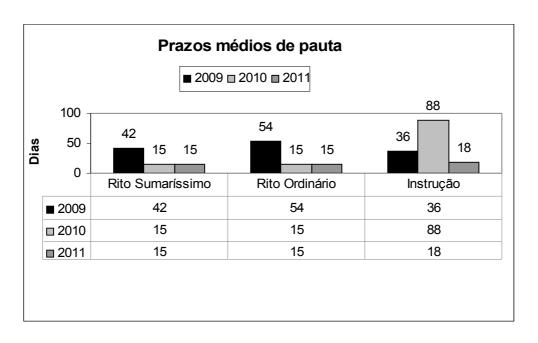
CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada no dia 15/04/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

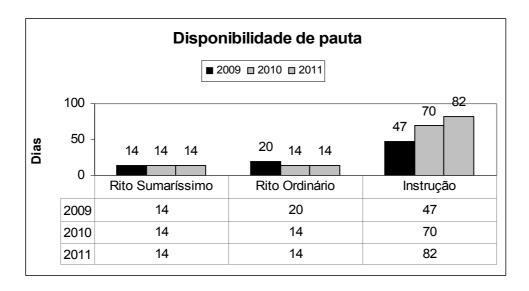
a) rito sumaríssimo: 42 (quarenta e dois) dias;b) rito ordinário: 54 (cinquenta e quatro) dias;

c) instrução: 36 (trinta e seis) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

a) rito sumaríssimo: 14 (quatorze) dias;b) rito ordinário: 20 (vinte) dias;c) instrução: 47 (quarenta e sete) dias.





No exercício de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

a) sentenças de conhecimento: 449 (quatrocentas e quarenta e nove), média de 2 (duas) por dia;

- **b)** decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração: 119 (cento e dezenove), média de 0,53 (zero vírgula cinquenta e três) por dia;
- c) decisões na fase de execução: 45 (quarenta e cinco), média de 0,20 (zero vírgula vinte) por dia;
- d) total: 613 (seiscentos e treze) processos conclusos para decisão no período, média total de 2,73 (dois vírgula setenta e três) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia
Sentenças de conhecimento	449	2
Decisões decorrentes da interposição		
de embargos de declaração	119	0,53
Decisões na fase de execução	45	0,20
Total	613	2,73

- **4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em março de 2011, com 20 (vinte) dias úteis, realizou:
- **a) audiências de rito sumaríssimo**: 82 (oitenta e duas), média de 4,10 (quatro vírgula dez) por dia;
- **b) audiências de procedimento comum**: 92 (noventa e duas), média de 4,60 (quatro vírgula sessenta) por dia;
- c) audiências de instrução: 60 (sessenta), média de 3 (três) por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: 26 (vinte e seis), média de 1,30 (uma vírgula trinta) por dia;
- e) total de audiências: 260 (duzentos e sessenta), média de 13 (treze) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia
Rito		
sumaríssimo	82	4,10
Procedimento		
comum	92	4,60
Instrução	60	3
Tentativa de conciliação na		
fase de conhecimento		
e/ou execução	26	1,30
Total	260	13

No mês de março de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 44 (quarenta e quatro) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 06 (seis) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 59 (cinquenta e nove) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação da Diretora de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, com pauta dupla na terça-feira, a partir das 8 horas. O intervalo entre as audiências é de 15 (quinze) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 15 (quinze) minutos para as de rito ordinário e de 15 (quinze) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 13 (treze) audiências por dia.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 600 (seiscentos) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Há auxilio fixo nesta Vara no período de 28.04.11 a 26.05.11, pelo que recomenda o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se observe o disposto no artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.

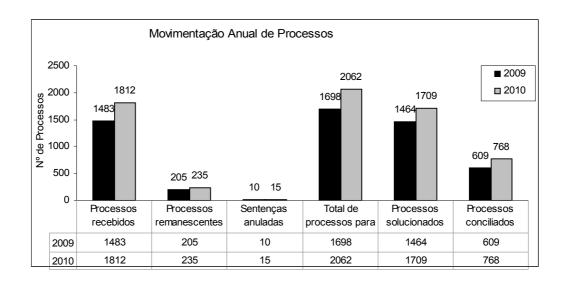
5. PRODUÇÃO – Do total de 2062 (dois mil e sessenta e dois) processos para solução em 2010, 1812 (mil oitocentos e doze) foram recebidos no ano de 2010, 235 (duzentos e trinta e cinco) são processos remanescentes de 2009 e 15 (quinze) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 8,09 (oito vírgula zero nove). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 1709 (mil setecentos e nove) processos, dos quais 768 (setecentos e sessenta e oito) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 82,88% (oitenta e dois vírgula oitenta e oito por cento).

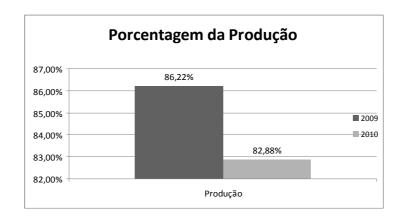
Do total de 1698 (mil seiscentos e noventa e oito) processos para solução em 2009, 1483 (mil quatrocentos e oitenta e três) foram recebidos no ano de 2009, 205 (duzentos e cinco) são processos remanescentes de 2008 e 10 (dez) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 1464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) processos, dos quais 609 (seiscentos e nove) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 86,22% (oitenta e seis vírgula vinte e dois por cento).

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 22,19% (vinte e dois vírgula dezenove por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2009	2010	
Processos recebidos	1483	1812	
Processos remanescentes do ano			
anterior	205	235	
Sentenças anuladas	10	15	
Total de processos para solução	1698	2062	
Processos solucionados	1464	1709	
Processos conciliados	609	768	
Produção	86,22%	82,88%	





6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$750.671,36	R\$504.369,88

Nas Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$985.781,17 e do Imposto de Renda em R\$552.554,53. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de imposto de renda abaixo da média.

Recomenda-se à Sra. Diretora de Secretaria que sejam observados os lançamentos das guias de recolhimento previdenciário e de imposto de renda.

- **7. PORTARIAS** De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontra-se em vigor, nesta Vara do Trabalho, a Portaria 01/2005, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.
- **8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juiz emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.
- **9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO** Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS	
	ADVOGADOS/CIDADÃOS	
Lindsay Santos de Souza - OAB-SP - 257266	Excelente	
Aline Cristina Rossi – CISP- 430682178	Excelente	
Agda Samira Silva – OAB-MG - 107477	Muito bom	
Adão Lino de Andrade – OAB-MG- 63797	Excelente	
Rose Madureira de Souza – OAB-MG - 126263	Excelente	

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, o excelente atendimento às partes e aos advogados e a muito boa organização da Secretaria. Devem ser observados os prazos processuais. Foram examinados 71 (setenta e um) autos de processos, sendo que em 11 (onze) foi encontrado excesso de prazo.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido entre 1501 (mil quinhentos e um) e 2000 (dois mil) processos, a presente Vara deveria contar com 13 (treze) servidores, estando nesta data com o quadro de servidores incompleto.

11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):

- a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que "os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções";
- b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- c) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo então Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;
- d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

- e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- f) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;
- g) lançado no sistema informatizado o código "056", após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);
- h) assinadas todas as vias dos autos de arrematação, dos alvarás e das autorizações, abstendo-se de apor o carimbo original assinado;
- i) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC, evitando que os autos dos processos fiquem paralisados;
- j) cumprido o § 2º do artigo 18 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional, devendo os documentos, até o limite de 10 (dez) unidades, serem colados, numerados e rubricados um a um, constando ao final certidão alusiva à quantidade autuada:
- k) cumprido o artigo 17 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional, devendo o termo de juntada preceder à juntada de documentos.

11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem "os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou

Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados".

Segundo informações da Diretora de Secretaria, apurou-se o seguinte:

Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do	96
Brasil	
Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa	284
Econômica	
Número de Processos (Banco do Brasil) analisados	Ainda não
	levantado
Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados	Ainda não
	levantado
Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil	R\$ 37.530,15
Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica	R\$ 93.850,05
Federal	
Total dos valores liberados aos reclamantes	Ainda não
	levantado
Total dos valores liberados às reclamadas	Ainda não
	levantado
Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos)	Ainda não
	levantado
Quantidade de reclamantes beneficiados	Ainda não
	levantado
Quantidade de reclamadas beneficiadas	Ainda não
	levantado
Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados	Ainda não
	levantado
Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou	Ainda não
não compareceram	levantado

13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSE-LHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

Meta 1. Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Meta 2. Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Meta 3. Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 4. Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Meta 5. Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os servidores, realizados profissionalmente pelo cumprimento de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações justrabalhistas.

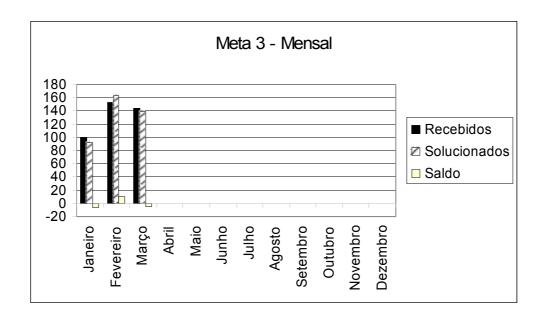
Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, mensalmente, via oficio eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da Meta 3, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta "luta" institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

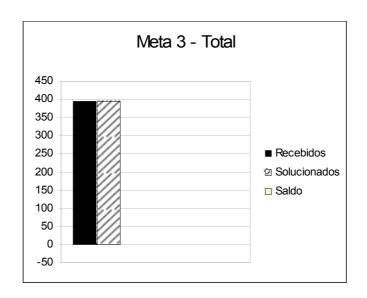
Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

META 3 - CNJ

2ª Vara do Trabalho de Cel Fabriciano *			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo
Janeiro	99	92	-7
Fevereiro	153	164	11
Março	144	139	-5
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total	396	395	-1

^{*} Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região





As Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e

recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS — O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara



do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h30min, do dia vinte e oito de abril de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Ricardo Silva Estevanovic**, Assessor do Desembargador Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular e pela Diretora de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Simon Cameron Maroni Safe Silveira.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello Desembargador Auxiliar da Corregedoria

> Edson Ferreira de Souza Junior Juiz do Trabalho Titular

Luciene Nogueira Gonçalves Valente Diretora de Secretaria

Adézio Salvador dos Santos Adriane Cristina Ferraz Santos Eller

Ana Edwiges Mazon de Alcântara Emilce Reggiani Martins

Fernando Corrêa Maduro Jany Gomes Figueiredo

José Afonso Martins de Assis

Julimar César Carrano